



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N. 1.824 /2022

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 01
DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG , no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Amparo,

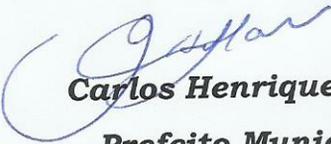
DECRETA:

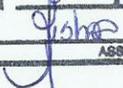
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo a todos os setores dos serviços públicos municipais no dia 01/03/2022 (terça-feira).

Art. 2º - Os servidores municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários, especialmente em relação aos serviços de natureza médico-hospitalar, urgência e emergência, segurança e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo-MG, 22 de fevereiro de 2022.


Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia	<u>22 / 02 / 2022</u>
	
	ASSINATURA

Verônica Carolina Gomes
CABEÇA DE TUBO
Município de Santo Antônio do Amparo
Estado de Minas Gerais